



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 528/2001

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício de 2001, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinado ao atendimento dos encargos gerados com o Zoneamento Ecológico - Econômico da APA Intermunicipal e do Corredor de Biodiversidade do Rio Xambê, obedecendo a despesa a classificação contábil e programática seguinte:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	
03 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
13.77.456.3.26 - PRESERVAÇÃO DO RIO XAMBÊ	
4.1.1.0.00.450 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 18.000,00
TOTAL:.....	R\$ 18.000,00

Art. 2º - O recurso para fazer face ao Crédito de que trata esta Lei, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação da despesa Orçamentária para o presente exercício, abaixo determinado.

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
0307025.3.042 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO	
4.1.1.0.00.015 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 18.000,00
TOTAL:.....	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e um.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 7875

Lata, 12 / 05 / 2001


FUNÇÃOÁRIO